Indicação nº 2025.

Indico à mesa e ao Senhor Prefeito **LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO** e às excelentíssimas Senhoras Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, **Penélope Andrade** e de Saúde, **Ricarda Samara**.

Os Vereadores NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA, e PAULO FARIAS DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, apresentar à Vossa Excelência a seguinte indicação:

A aquisição de: EQUIPAMENTO de rastreamento ocular (eye tracking) para o diagnóstico do Transtorno do espectro Autista TEA em crianças do município do Cabo de Santo Agostinho..

Justificativa:
O Transtorno do Autista (TEA) constitui um distúrbio do neurodesenvolvimento de alta prevalência, com impacto direto na saúde, educação e inclusão social. Pesquisas recentes indicam que a detecção precoce é o fator mais determinante para a eficácia das intervenções, pois permite iniciar protocolos terapêuticos em fases críticas do desenvolvimento neurológico.

O **rastreamento ocular (eye tracking)** surge como uma ferramenta tecnológica inovadora e cientificamente validada para apoio ao diagnóstico precoce do TEA. Trata-se de um exame não invasivo, realizado em poucos minutos, que analisa padrões de atenção visual da criança frente a estímulos sociais e não sociais. Estudos demonstram sensibilidade e especificidade relevantes, tornando-o um recurso de alto valor clínico.

A aquisição deste equipamento pelo município trará benefícios estratégicos como; Redução do tempo médio de diagnóstico, permitindo início precoce das intervenções multiprofissionais; Aumento da capacidade de triagem em unidades básicas de saúde e creches, descentralizando o acesso; Apoio científico à tomada de decisão clínica, oferecendo dados objetivos que complementam a avaliação especializada; Otimização de recursos públicos, ao reduzir a demanda futura por tratamentos mais complexos e prolongados; Fortalecimento da rede municipal de saúde, tornando o município referência regional em inovação diagnóstica em saúde infantil.

Portanto, a incorporação do rastreador ocular ao sistema municipal não deve ser entendida apenas como aquisição de equipamento, mas como **estratégia de política pública** voltada à promoção de saúde, inclusão e equidade, com potencial de impacto duradouro sobre a qualidade de vida das crianças e famílias atendidas.

Deste modo, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta proposição.

Atenciosamente,

NAELSON VALERIO DE OLIVEIRA:85658790468
Assinado de forma digital por NAELSON VALERIO DE OLIVEIRA:85658790468
Dados: 2025.08.26 09:57:10 -03'00'

Naelson Valério de Oliveira
Vereador

Paulo Farias do Monte
Vereador

Casa Vicente Mendes, 26 de agosto de 2025.